

EDITAL N° 038/2018

Referente ao Aviso N° 061/2018, publicado no D.O.E. de 10/04/2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Seleção de Bolsas do Programa de Apoio à Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da UNEB – (PAC-DT), conforme Resolução CONSU/UNEB n° 1.112/2015, publicada no Diário Oficial de 26 de março de 2015, a ser conduzido pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP), conforme segue discriminado:

1. Dos Requisitos:

- a) Pertencer ao quadro de pessoal efetivo da UNEB;
- b) Ter cumprido e obtido aprovação no período de estágio probatório na UNEB previsto em Lei, através de publicação no D.O.E ou declaração de Direção do Departamento, até a data de publicação deste Edital;
- c) Ter regime de trabalho de 30, 40 horas ou D.E.;
- d) Não ser titulado no mesmo nível do curso pretendido;
- e) Estar regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES;
- f) Ter, o servidor, declaração de anuência por parte de sua chefia imediata quanto à realização do Curso de Pós-Graduação;
- g) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa concedida pelo PAC-DT/UNEB;
- h) Não ser ocupante de cargo comissionado ou dirigente de Departamento em exercício de mandato durante a vigência da bolsa concedida pelo PAC-DT/UNEB;
- i) Não estar em débito, de qualquer natureza, com qualquer agência nacional financiadora de bolsa, inclusive o PAC-DT/UNEB;
- j) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 06 (seis) meses à data de publicação do Edital;
- k) Contar, no momento da apresentação da solicitação à PGDP, com pelo menos 04 (quatro) anos no caso de bolsa para mestrado e 08 (oito) anos no caso de bolsa de doutorado para integralizar o tempo legalmente fixado para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço;
- l) Em se tratando de docente, ter PIT online do semestre vigente ao pleito aprovado pelo Departamento; caso o PIT do semestre vigente não tenha sido finalizado de acordo com os prazos previstos no calendário acadêmico, deverá possuir PIT aprovado do semestre anterior.

2. Das Modalidades:

| | |
|-------------|--|
| Modalidades | Público Alvo |
| Mestrado | Docentes ou Técnicos Administrativos do quadro efetivo da Universidade devidamente matriculados em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu |
| Doutorado | Docentes ou Técnicos Administrativos do quadro efetivo da Universidade devidamente matriculados em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu |

3. Duração, Vagas e Valor da Bolsa

3.1 A bolsa será concedida pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para curso de mestrado e até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado.

3.2 A vigência da bolsa terminará imediatamente após conclusão do curso ou por solicitação do beneficiário.

3.3 O benefício da bolsa ficará condicionado à apresentação semestral do comprovante de matrícula e do relatório de pesquisa.

3.4 Serão disponibilizadas para o primeiro semestre de 2018 o quantitativo de vagas conforme tabela a seguir:

| | DOCENTE | TÉCNICO | QUANTITATIVO |
|-----------|---------|---------|--------------|
| MESTRADO | 10 | 15 | 25 |
| DOUTORADO | 20 | 05 | 25 |
| TOTAL | 30 | 20 | 50 |

3.5 O valor das bolsas terá como referência aquele praticado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), nas suas respectivas modalidades:

Mestrado - R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Doutorado - R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

4. Das Inscrições:

4.1 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do envio, via Correios/Sedex, da documentação solicitada, em envelope lacrado, individualizado e no prazo estabelecido pelo Edital, para o seguinte endereço: Av. Ulisses Guimarães, 3276 – Edf. CAB Business, CEP 41.213-000, Sussuarana - Salvador-Bahia A/C da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) / Comissão de Seleção da Bolsa PAC-DT, contendo:

a) Ficha de inscrição para o processo seletivo do Programa de Apoio à Capacitação Docente e de Técnicos Administrativos da Universidade do Estado da Bahia, conforme Anexo I deste Edital;

- b) Comprovante de matrícula e/ou comprovante de aprovação em programa de Pós-Graduação stricto sensu recomendado pela CAPES, no caso de cursos no Brasil;
- c) Comprovante de matrícula e/ou comprovante de aprovação em Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Universidades Estrangeiras;
- d) Comprovante de credenciamento da Universidade estrangeira no órgão assemelhado ao MEC garantindo a esta a autonomia para emitir Diplomas de Mestrado e Doutorado, acompanhado de tradução oficial para língua Pátria;
- e) Currículo atualizado na Plataforma Lattes nos últimos 06 (seis) meses à data de publicação do Edital;
- f) Certidão de Ata com autorização/aprovação do Conselho de Departamento ou autorização do órgão de lotação para cursar Mestrado e/ou Doutorado;
- g) Termo de compromisso e responsabilidade, original, com data dos últimos três meses, devidamente assinado pelo pleiteante e, na condição de testemunhas, Diretor de Departamento, para os servidores lotados no Departamento e Chefe imediato, em se tratando de servidor da Administração Central, conforme Anexo II deste Edital;
- h) PIT on line devidamente preenchido e aprovado pelo Diretor de Departamento, conforme alínea "I" do item 1, quando se tratar de docente;
- i) Declaração de não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, bem como de outros auxílios financeiros oriundos de programas especiais vinculados a UNEB, pró-labore por coordenação de cursos, inclusive de pós-graduação lato sensu a partir da implantação da bolsa PAC-DT/UNEB; (Anexo V)
- j) Fotocopia de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência (água, luz ou telefone) e espelho de conta bancária;
- k) Anteprojeto/Projeto de pesquisa.

4.2 A documentação para inscrição do candidato, deve estar organizada, em envelope lacrado e individualizado, devendo ser devidamente encadernada e observada a ordem indicada no item 4 deste Edital.

Paragrafo único - O não cumprimento da forma de envio e endereçamento desclassificará o candidato.

5. Critérios de Seleção:

A bolsa será concedida mediante aprovação pela Comissão e homologação dos resultados pela Reitoria da UNEB, atendendo aos critérios de avaliação e seleção abaixo:

- a) O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em território Nacional, deverá estar devidamente autorizado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) / CAPES (caráter eliminatório);
- b) O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no exterior, deverá apresentar documento que comprove autorização para funcionamento (caráter eliminatório);

- c) A localização do programa de Pós-Graduação - se no mesmo domicílio de lotação do candidato ou em outra localidade;
- d) A produção científica e técnico-acadêmica do candidato, dos últimos 03 (três) anos;
- e) Desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- f) As orientações de Iniciação Científica e Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação *Lato Sensu*;
- g) Participação em atividades universitárias, comprovadas em D.O.E ou Ato Administrativo, além de declaração do Sindicato ou Associação quanto ao exercício da representação, conforme BAREMA anexo.

Os critérios estabelecidos receberão pontuação descrita em BAREMA, conforme Anexo III deste Edital.

6. Compromisso dos Bolsistas:

- a) Dedicar-se às atividades do curso e à pesquisa prevista no projeto durante a vigência da bolsa;
- b) Apresentar, semestralmente, comprovante de matrícula e relatório de acompanhamento de atividades e desempenho no curso/estágio de Pós-graduação *Stricto Sensu* - bolsista, conforme Anexo IV deste Edital devidamente assinado pelo bolsista e orientador;
- c) Titular-se no tempo estabelecido pelo Regimento do curso, devendo apresentar à PGDP, no prazo de até 30 dias, a Certidão de Ata de Defesa, ou Ata de Defesa, do curso;
- d) Nomear um procurador, no caso de bolsista em universidade estrangeira, para representá-lo junto à UNEB;
- e) Comunicar imediatamente qualquer alteração relativa à descontinuidade do curso ou da própria bolsa;
- f) Permanecer vinculado ao Departamento/Setor de Lotação na UNEB por, no mínimo, período igual ao de benefício da bolsa PAC-DT/UNEB.

6.1 O não cumprimento das disposições normativas obrigará o bolsista a devolver à UNEB os recursos financeiros despendidos na sua qualificação, atualizados pelo valor da mensalidade vigente. O prazo máximo para apresentação do diploma para alunos de mestrado e doutorado será de 01 ano após data de defesa da dissertação e/ou tese.

6.2 Ao servidor beneficiado com bolsa PAC-DT é vetada a participação em projetos especiais remunerados e ou recebimento cumulativo de bolsa de qualquer natureza.

7. Da Suspensão da Bolsa:

A bolsa PAC será suspensa definitivamente depois de verificada a ocorrência de qualquer das seguintes situações:

- a) Defesa do trabalho de curso registrada em ata, independente de não haver expirado o prazo de concessão da bolsa;

- b) Finalização do prazo de duração da bolsa estabelecido no item 3 deste Edital;
- c) Desistência ou abandono;
- d) Aposentadoria por qualquer motivo;
- e) Transferência do bolsista para outra Universidade ou Instituição (relocação);
- f) Concessão de licença para interesse particular;
- g) Colocação a disposição de outra instituição do governo;
- h) Avaliação negativa por parte do orientador.

7.1 A suspensão será temporária, a pedido do requerente, em casos de obtenção de qualquer outro tipo de bolsa, oriunda de fonte nacional ou estrangeira, ou trancamento de matrícula.

8. Cronograma:

| | |
|---|---|
| Período de inscrição / Envio de documentos | De 11 a 21 de abril 2018 (com data de postagem até 21 de abril de 2018, conforme item 4 deste Edital) |
| Divulgação da Homologação das inscrições | 02 de maio de 2018 |
| Divulgação do resultado preliminar da pontuação do Barema | 25 de maio de 2018 |
| Período para recurso | De 28 a 30 de maio de 2018 |
| Resultado recurso / Homologação do resultado final | 04 de junho de 2018 |

9. Do Prazo Dos Recursos:

Os recursos deverão ser encaminhados, exclusivamente, via Correios / Sedex, em envelope lacrado, individualizado e no prazo estabelecido pelo Edital, para o seguinte endereço: Av. Ulisses Guimarães, 3276 – Edf. CAB Business, CEP 41.213-000, Sussuarana - Salvador-Bahia A/C da Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PGDP) / Comissão de Seleção da Bolsa PAC-DT. Para revisão de pontuação não será aceito Curriculum Lattes com data posterior ao encaminhado no período das inscrições.

10. Das Disposições Gerais:

10.1 Havendo igualdade de pontuação na soma do BAREMA, (anexo III) entre os candidatos o desempate será por:

- a) Maior tempo de serviço prestado à UNEB.
- b) Maior tempo de serviço Estadual.
- c) Maior tempo de serviço público

d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

10.2 Os documentos encaminhados para participação no processo seletivo da Bolsa PAC-DT, não serão devolvidos ao candidato.

10.3 Os casos que não constam do presente Edital serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

10.4 O primeiro pagamento da Bolsa PAC-DT ocorrerá em junho/2018, referente aos meses de maio e junho.

10.5 Integram este Edital 05 (cinco) anexos: Anexo I – Ficha de Inscrição; Anexo II- Termo de Compromisso e Responsabilidade; Anexo III – Barema; Anexo IV – Relatório de Acompanhamento de Atividades e Desempenho e Anexo V – Declaração da não acumulação de Bolsas; Anexo VI – Declaração de Anuência da Chefia Imediata.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, Salvador, 09 de abril de 2018.

José Bites de Carvalho
Reitor

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – DOCENTES/TÉCNICOS – SELEÇÃO BOLSA-PAC-DT

1) IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

CPF:

Categoria Funcional:

Docente:

Técnico Administrativo:

Data de Admissão:

Cadastro:

Carga Horária:

Campus:

Departamento:

Endereço:

Cidade:

Estado:

País:

CEP:

Telefone:

Celular:

E-mail:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Nº da Conta:

Cidade:

Estado:

2) IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Nome:

Nível: Doutorado:

Mestrado:

Área de Concentração:

Universidade:

Cidade:

Estado:

País:

Início do Curso:

Previsão de Término:

3) BOLSA DE ESTUDO

Já foi bolsista anteriormente?

SIM:

Período

a

NÃO:

Nível: Doutorado:

Mestrado:

Fonte Financiadora: UNEB/PAC:

CAPES:

Outras:

2.

Coordenador(a)do
Colegiado/
Chefe imediato

Cadastro

Assinatura

ANEXO III

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (PGDP)

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CANDIDATO

NÍVEL MESTRADO E DOUTORADO

| CRITÉRIOS | | PONTOS | | SUBTOTAL |
|---|--|---------------|--|-----------------|
| Ia- CONCEITO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA CAPES (Para cursos no Brasil) | | | | |
| a) | Conceito 3 | 8 | | |
| b) | Conceito 4 | 8 | | |
| c) | Conceito 5 | 1 | | |
| d) | Conceito 6 | 1 | | |
| e) | Conceito 7 | 2 | | |
| Subtotal (Máximo a ser considerado: 20) | | | | |
| Ib – TRADIÇÃO DA INSTITUIÇÃO SEDIADORA DO PROGRAMA (Para cursos no exterior) | | | | |
| a) | Universidade posicionada fora do QS World University Rankings A partir de 601 | 8 | | |
| b) | Universidade posicionada no QS World University Rankings entre 451e600 | 8 | | |
| c) | Universidade posicionada no QS World University Rankings entre 301e450 | 12 | | |
| d) | Universidade posicionada no QS World University Rankings entre 151e300 | 16 | | |
| e) | Universidade posicionada no QS World University Rankings entre 1e 150 | 20 | | |
| Subtotal (Máximo a ser considerado: 20) | | | | |
| II- PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS | | | | |
| 1) | Representação nos Conselhos Superiores (mínimo de 02 anos) | 4 | | |
| 2) | Participação em Comissões (1 ponto por cada Comissão – Máximo de 04) | 4 | | |
| 3) | Participação em Sindicatos (mínimo de 02 anos) | 4 | | |
| 4) | Participação em Associação (mínimo de 02 anos) | 4 | | |
| 5) | Participação em Cargos de Gestão (mínimo de 02 anos) | 4 | | |
| 6) | Desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão | 4 | | |
| Subtotal (Pontuação Máxima = 24) | | | | |
| III-NATUREZA DA UNIVERSIDADE ONDE SERÁ REALIZADO O CURSO | | | | |
| 1) | IES Pública | 10 | | |
| 2) | IES Privada | 5 | | |

| | | | |
|--|--|----|--------------------|
| Subtotal (Máximo a ser considerado: 10) | | | |
| IV–DOMICÍLIO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO | | | |
| 1) | No mesmo domicílio de lotação do candidato | 2 | |
| 2) | Fora do domicílio de lotação do candidato (até 200Km) | 4 | |
| 3) | Fora do domicílio de lotação do candidato (acima de 200Km) | 6 | |
| 4) | Fora do Estado da Bahia | 8 | |
| 5) | Fora do Brasil | 10 | |
| Subtotal (Máximo a ser considerado: 10) | | | |
| V – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 3 anos) | | | |
| 1) | Artigo em periódicos indexados com corpo editorial | 2 | Até 6 publicações |
| 2) | Livro (Autor/ Organizador) | 2 | Até 6 publicações |
| 3) | Capítulo de Livro | 2 | Até 6 publicações |
| 4) | Trabalhos em Eventos Científicos | 1 | Até 4 publicações |
| Subtotal (Máximo a ser considerado: 40) | | | |
| VI– FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| Orientações em Curso | | | |
| 1) | TCC graduação | 2 | Até 2 orientações |
| 2) | TCC <i>lato sensu</i> | 2 | Até 2 orientações |
| 3) | Iniciação Científica/Tecnológica | 2 | Até 2 orientações |
| Orientações Concluídas | | | |
| 1) | TCC graduação | 2 | Até 10 orientações |

| | | | |
|--|----------------------------------|---|--------------------|
| 2) | TCC <i>lato sensu</i> | 2 | Até 10 orientações |
| 3) | Iniciação Científica/Tecnológica | 2 | Até 10 orientações |
| Subtotal (Máximo a ser considerado - Mestrado e Doutorado): (72) | | | |
| Pontuação Total – PROFESSORES/ TÉCNICOS (Mestrado e Doutorado): 176 | | | |

Obs.: Não haverá concorrência entre Professores e Técnicos. A oferta de bolsas será dimensionada com base na demanda de cada categoria, prevista em Edital específico mantendo a mesma proporção de concorrência.

ANEXO IV

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES E DESEMPENHO DO
DOCENTE/TÉCNICO EM CURSO/ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTOSENSU
(BOLSISTA)

SEMESTRE _____ / _____
(1º OU 2º) (ANO)

NOME _____

DEPTº / SETOR DE ORIGEM _____

NOME DO CURSO _____

UNIVERSIDADE _____

LOCAL _____

INÍCIO DO CURSO (SEMESTRE / ANO) _____ AUTORIZAÇÃO
AFASTAMENTO DAS

ATIVIDADES () SIM () NÃO

PERÍODO DE AFASTAMENTO CONCEDIDO: INÍCIO ____ / ____ / ____

NÍVEL () M () D () Pós

() TOTAL () PARCIAL

TÉRMI

NO _____ / ____ / ____

() DOUTORADO SANDUICHE: UNIVERSIDADE _____

INÍCIO ____ / ____ / ____

TÉRMINO ____ / ____ / ____

() OUTRAS INFORMAÇÕES ESPECIFICAR: _____

1 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO

SEMESTRE DISCIPLINAS CURSADAS

| | | |
|-------|----------------|----------|
| _____ | CRÉDITOS _____ | CH _____ |
| _____ | CRÉDITOS _____ | CH _____ |
| _____ | CRÉDITOS _____ | CH _____ |
| _____ | CRÉDITOS _____ | CH _____ |

PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CURSOS, ETC...

PUBLICAÇÕES / APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS: TÍTULO

2 – SOBRE A DISSERTAÇÃO / TESE

FASE EM QUE SE ENCONTRA

- | | | | |
|--------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------|
| <input type="checkbox"/> | Elaboração do Projeto | <input type="checkbox"/> | Redação Preliminar |
| <input type="checkbox"/> | Coleta de Dados | <input type="checkbox"/> | Redação Definitiva |
| <input type="checkbox"/> | Análise de Dados | | |

TÍTULO _____

3 – AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (PELO ORIENTADOR)

| FATORES | NÍVEIS DE DESEMPENHO | | | | CONCEITOS |
|---------------------------|----------------------|---|---|---|---|
| | E | B | R | I | |
| Comprometimento | | | | | E = EXCELENTE B = BOM R = REGULAR I = INSATISFATÓRIO |
| Iniciativa e Criatividade | | | | | |
| Qualidade e Produtividade | | | | | |

INFORMAR DATA DE DEFESA DA DISSERTAÇÃO/TESE (QUANDO DO PENÚLTIMO SEMESTRE)

_____/_____/_____

COMENTÁRIOS DO ORIENTADOR (SE HOUVER) _____

NOME DO ORIENTADOR _____

ASSINATURA _____

4 – CONFIRMAÇÃO DA DEFESA (PELA COORDENAÇÃO DO CURSO)

Nome do(a) Coordenador(a) _____

Assinatura: _____

5 – CONSIDERAÇÕES DO MESTRANDO / DOUTORANDO

USE ESTE ESPAÇO PARA QUALQUER OBSERVAÇÃO QUE JULGAR NECESSÁRIA

_____ de _____ de _____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____, portador de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins que não possuo ou acumulo outra modalidade de bolsa ou exerço atividade remunerada, oriunda de programas especiais vinculados a UNEB, pró-labore por coordenação de cursos, inclusive de pós-graduação lato sensu, estando em conformidade com as normas expostas no Edital para a Seleção de Bolsas do Programa de Apoio à Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da UNEB – (PAC-DT).

Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da Bolsa PAC-DT e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaramos, para os devidos fins, que o (a) Sr.(a) _____, Matrícula _____, lotado no (a) _____, exerce o cargo de _____, ora submetendo-se à Seleção de Bolsas do Programa de Apoio à Capacitação de Docentes e Técnicos Administrativos da UNEB – (PAC-DT), conforme Resolução CONSU/UNEB nº 1.112/2015, tem a anuência desta Diretoria/Gerência para submissão ao Edital nº ____/2018.

_____, ____ de _____ de 2018.

(Assinatura e carimbo)